



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 88, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.242, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias Civil

R\$ 45.600,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 35.160,00

Total suplementação

R\$ 80.760,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(3) 4.4.90.51.00.00.1.033.01.0500 Obras e Instalações

R\$ 80.760,00

Total anulação

R\$ 80.760,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2025.04.02 10:28:58 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO DA LEI N°. 2.231, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 114.155,71	R\$ 26.290.976,17

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N°. 88, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 2.242, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias Civil R\$ 45.600,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 35.160,00

Total suplementação R\$ 80.760,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

(3) 4.4.90.51.00.00.1.033.01.0500 Obras e Instalações R\$ 80.760,00

Total anulação R\$ 80.760,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N°. 280, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominado lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	09/09/2023 - 08/09/2024	01/04/2025 - 30/04/2025
MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	01/06/2022 - 31/05/2023	01/04/2025 - 20/04/2025
ZILDA LEMES	02/02/2023 - 01/02/2024	01/04/2025 - 30/04/2025

Art. 2º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
LUCIANE FRANÇUISE MASSOCO	02/02/2024 - 01/02/2025	01/04/2025 - 30/04/2025

Art. 3º Conceder férias o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
JOSE APARECIDO DE FRANCA JUNIOR	03/11/2023 - 02/11/2024	01/04/2025 - 30/04/2025

Art. 4º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
FABIULA JAQUELINE PIRES	01/02/2024 - 31/01/2025	01/04/2025 - 30/04/2025
FRANCINE OLANDA DA FONSECA MARTINS	25/03/2024 - 24/03/2025	01/04/2025 - 30/04/2025
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	24/05/2023 - 23/05/2024	01/04/2025 - 30/04/2025
LEILA APARECIDA MOURA	10/01/2023 - 09/01/2024	01/04/2025 - 30/04/2025
VININA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	02/01/2024 - 01/01/2025	01/04/2025 - 30/04/2025

Art. 5º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	14/01/2024 - 13/01/2025	01/04/2025 - 20/04/2025